



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assai@assai.pr.gov.br](mailto:assai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **LEI N.º 1631/2018**

**SÚMULA:** ALTERA A HABILITAÇÃO EXIGIDA NO ANEXO II DA LEI 1614/2018 PARA OS CARGOS DE AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E OPERADOR DE MÁQUINA PESADA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica retificado habilitação exigida para o cargo de Agente de Máquinas e Veículos, na função de Operador de Máquina Pesada e cargo de Operador de Máquina Pesada Especial no âmbito do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Assaí Município de Assaí, alterando o Anexo II da Lei Municipal nº 1614/2018, de 23 de maio de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CARGO: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**  
**FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**  
**SÍMBOLO: AgMV-OPMP**

#### **HABILITAÇÃO EXIGIDA:**

**NÍVEL A – 4º SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL COM HABILITAÇÃO “C” OU SUPERIOR**

**NÍVEL B – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM HABILITAÇÃO “D” OU SUPERIOR**

**NÍVEL C – ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO “D” OU SUPERIOR**

**NÍVEL D – ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO PROFISSIONALIZANTE EM NÍVEL TÉCNICO - COM HABILITAÇÃO “D” OU SUPERIOR**

**NÍVEL E – CURSO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO “D” OU SUPERIOR**

#### **ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/FUNÇÃO/NÍVEL:**

- Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
- Operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos;
- Providenciar a lavagem, abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assai@assai.pr.gov.br](mailto:assai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder a mapeamento de serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Dirigir outros veículos automotores quando necessário;

***OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.***

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA ESPECIAL**  
**SÍMBOLO: Op-MPE**

**HABILITAÇÃO EXIGIDA:**

**NIVEL A – 4º SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL COM HABILITAÇÃO “C” OU SUPERIOR**

**NIVEL B – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM HABILITAÇÃO “D” OU SUPERIOR**

**NIVEL C – ENSINO MÉDIO COMPLETO COM HABILITAÇÃO “D” OU SUPERIOR**

**NIVEL D – ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO PROFISSIONALIZANTE EM NIVEL TÉCNICO – COM HABILITAÇÃO “D” OU SUPERIOR**

**NIVEL E – CURSO SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO “D” OU SUPERIOR**

**ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO/FUNÇÃO/NÍVEL:**

- Operar e dirigir escavadeira hidráulica e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;

***OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas especiais, mediante cursos oferecidos pela Administração.***

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a parte que trata o Anexo II da Lei Municipal sob nº 1614/2018.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assai@assai.pr.gov.br](mailto:assai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Acacio Secci  
Prefeito Municipal

Silvio Carlos Guadaguini  
Chefe de Gabinete